ECOVIS® WFA
Audit | Tax | Consulting | BPO | Training

ARTEB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (Anteriormente denominado Phenix Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
CNPJ: 38.447.838/0001-09
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)

Demonstrações financeiras acompanhadas do Relatório do Auditor Independente para o exercício findo em 31 de julho de 2026

ARTEB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(Anteriormente denominado Phenix Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	2
Demonstrações financeiras	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras para o período findo em 31 de julho de 2026	10

ECOVIS® WFA
Audit | Tax | Consulting | BPO | Training

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos:
Cotistas e à Administradora do
ARTEB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(Anteriormente denominado Phenix Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)
São Paulo – SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do **Arteb Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** ("Fundo")**,** que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de julho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de julho de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção intitulada "Base para opinião com ressalva" as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Arteb Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** em 31 de julho de 2026 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de julho de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em direitos creditórios.

Base para opinião com ressalva

Limitação de escopo – Ausência de memória de calculo atualizada

Conforme nota explicativa nº 07 às demonstrações financeiras, em 31 de julho de 2026, o Fundo possuía direitos creditórios lastreado em contrato de confissão de dívida, com aquisição substancial dos riscos e benefícios, no montante de R$ 89.450 mil. No exercício findo nessa data, o Fundo reconheceu receitas de atualização monetária desses direitos no montante de R$ 17.398 mil, com base nas premissas descritas na confissão de dívida. Entretanto, não nos foram disponibilizados a memória de cálculo dessa atualização e o fluxo de recebimentos dos respectivos contratos. Dessa forma, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes para concluir sobre a adequação dessas receitas e do saldo dos direitos creditórios. Consequentemente, não foi possível determinar os eventuais ajustes necessários no saldo dos direitos creditórios em 31 de julho de 2026 e nas receitas de atualização monetária reconhecidas no exercício findo nessa data, nem seus possíveis efeitos sobre o patrimônio líquido e o resultado do Fundo.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação de investimento em direitos creditórios

Conforme nota explicativa nº 07 às demonstrações financeiras, em 31 de julho de 2026, o Fundo mantinha uma posição de investimentos em direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios, o montante de R$ 89.450 mil, representando 100,02% do patrimônio líquido do Fundo. Devido à representatividade dos saldos desses direitos creditórios, consideramos sua existência e valorização como uma área de foco em nossa abordagem de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Os nossos procedimentos de auditoria, incluíram, mas não se limitaram a: (i) verificação do termo de cessão e lastro, sobre os direitos creditórios adquiridos; (ii) verificação dos recebimentos dos direitos creditórios no exercício e subsequentes à data base das demonstrações financeiras; (iii) avaliação sobre os direitos creditórios em relação aos critérios de elegibilidade; (iv) recalculo da atualização da carteira de direitos creditórios; (v) avaliação dos critérios para provisão para perdas sobre os direitos creditórios; e (vi) avaliação sobre as divulgações requeridas, efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que são aceitáveis as metodologias utilizadas para avaliação dos investimentos em direitos creditórios do Fundo no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria de valores correspondente aos períodos anteriores

Os valores correspondentes ao período de 10 de abril de 2025 a 31 de julho de 2025, apresentados para fins de comparação, foi anteriormente auditado por outro auditor independente, que emitiu relatório com uma opinião sem modificações em 27 de outubro de 2025.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de outubro de 2026.

ROBSON SANTA IZABEL:18526915819

Assinado de forma digital por ROBSON SANTA IZABEL:18526915819
Dados: 2026.10.29 19:18:41 -03'00'

Robson Santa Izabel
Contador - CRC 1SP-247.538/O-0

ECOVIS WFA Auditores Independentes - S/S
CRC 2SP-043.111/O-9

ARTEB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(Anteriormente denominado Phenix Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
CNPJ: 38.447.838/0001-09

Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
CNPJ: 00.806.535/0001-54

Demonstração da Posição Financeira
Em 31 de julho de 2026 e de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	Notas explicativas	31/07/2026	% sobre o patrimônio líquido	31/07/2025	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**5**	**0,01**	**5**	**-**
Disponibilidades		**5**	**0,01**	**5**	**-**
Depósito à vista		5	0,01	5	-
Títulos e valores mobiliários	**5**	**56**	**0,07**	**26**	**0,02**
Títulos públicos federais		**24**	**0,03**	**24**	**0,02**
Tesouro IPCA+		24	0,03	24	0,02
Cotas de fundos de investimento em renda fixa		**32**	**0,04**	**2**	**-**
QI Cash Legacy RF Ref. DI LP FIF - RL - Subclasse Única		32	0,04	2	-
Direitos creditórios	**7**	**89.450**	**100,02**	**110.092**	**100,04**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**89.450**	**100,02**	**110.092**	**100,04**
Direitos creditórios a vencer		89.450	100,02	110.092	100,04
Outros valores		**20**	**0,02**	**28**	**0,03**
Despesas antecipadas		20	0,02	28	0,03
Total do ativo		**89.531**	**100,12**	**110.151**	**100,09**
Passivo					
Valores a pagar		**110**	**0,12**	**101**	**0,09**
Taxa de gestão	19	43	0,05	52	0,05
Taxa de consultoria		12	0,01	12	0,01
Taxa de cobrança	19	5	0,01	-	-
Taxa de administração	19	35	0,04	17	0,02
Taxa de custódia	19	2	-	2	-
Outros valores a pagar		13	0,01	18	0,01
Total do passivo		**110**	**0,12**	**101**	**0,09**
Patrimônio líquido		**89.421**	**100,00**	**110.050**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**89.531**	**100,12**	**110.151**	**100,09**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ARTEB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(Anteriormente denominado Phenix Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
CNPJ: 38.447.838/0001-09

Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
CNPJ: 00.806.535/0001-54

Demonstração do Resultado
Exercício findo em 31 de julho de 2026 e períodos de 10 de abril de 2025 a 31 de julho de 2025 e de 1º de agosto de 2024 a 09 de abril de 2025 (transferência de administração)

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício/períodos	Notas explicativas	Exercício findo em 31/07/2026	Período de 10/04/2025 a 31/07/2025	Período de 01/08/2024 a 09/04/2025
Direitos creditórios		**17.398**	**24.577**	**11.474**
Rendas com direitos creditórios	**7.d**	17.398	24.577	11.474
Títulos e valores mobiliários		**36**	**12**	**49**
Títulos públicos federais		**1**	**2**	**(2)**
Apropriação de rendimentos		1	-	2
Valorização (desvalorização) a valor justo		-	2	(4)
Cotas de fundos de investimento em renda fixa		**35**	**10**	**51**
Reconhecimento de ganhos (perdas)	**4**	35	10	51
Outras receitas		**2**	**-**	**-**
Receitas diversas		2	-	-
Demais despesas	**18**	**(1.038)**	**(300)**	**(602)**
Taxa de administração	14/19	(209)	(63)	(140)
Taxa de custódia	14/19	(14)	(5)	(11)
Taxa de gestão	14/19	(549)	(155)	(287)
Taxa de consultoria	14	(144)	(44)	(100)
Taxa de cobrança		(60)	(15)	-
Despesas com Rating		(23)	-	-
Despesas do sistema financeiro		-	(8)	(22)
Despesas com auditoria		(14)	(2)	(16)
Taxa de fiscalização CVM		(21)	(6)	(19)
Taxa de publicação - ANBIMA		(4)	-	-
Despesas diversas		-	(2)	(7)
Resultado líquido do exercício/períodos pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**16.398**	**24.289**	**10.921**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ARTEB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(Anteriormente denominado Phenix Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
CNPJ: 38.447.838/0001-09

Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
CNPJ: 00.806.535/0001-54

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Exercício findo em 31 de julho de 2026 e períodos de 10 de abril de 2025 a 31 de julho de 2025 e de 1º de agosto de 2024 a 09 de abril de 2025 (transferência de administração)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Notas explicativas	Exercício findo em 31/07/2026	Período de 10/04/2025 a 31/07/2025
Patrimônio líquido no início do exercício/períodos		**110.050**	**85.613**
Representado por 12.152,124806 cotas subordinadas juniores a R$ 4.227,711476 cada		51.376	-
Representado por 3.451,861172 cotas subordinadas mezanino a R$ 1.343,950816 cada		4.639	-
Representado por 43.187,185245 cotas seniores a R$ 1.251,187623 cada		54.035	-
Representado por 12.130,488426 cotas subordinadas juniores a R$ 2.489,977133 cada		-	30.205
Representado por 32.864,189387 cotas subordinadas mezanino a R$ 1.268,128033 cada		-	41.676
Representado por 11.597,866327 cotas seniores a R$ 1.184,038973 cada		-	13.732
Representado por 14.377,720216 cotas subordinadas juniores a R$ 2.126,038620 cada		-	-
Representado por 41.149,936054 cotas subordinadas mezanino a R$ 1.128,877444 cada		-	-
Representado por 11.225,675609 cotas seniores a R$ 1.060,946113 cada		-	-
Resultado líquido do exercício/períodos pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**16.398**	**24.289**
Emissões de cotas	10	**133.817**	**42.953**
Representado por 24.652,899357 cotas subordinadas juniores		112.728	-
Representado por 15.076,787820 cotas subordinadas mezanino		20.900	-
Representado por 149,639186 cotas seniores		189	-
Representado por 21,636380 cotas subordinadas juniores		-	73
Representado por 3.451,861172 cotas subordinadas mezanino		-	4.500
Representado por 31.589,318918 cotas seniores		-	38.380
Representado por 3.973,478809 cotas subordinadas juniores		-	-
Representado por 4.268,374097 cotas subordinadas mezanino		-	-
Representado por 372,190718 cotas seniores		-	-
Resgates de cotas	10	**(170.844)**	**(42.805)**
Representado por 18.673,291255 cotas subordinadas juniores		(87.806)	-
Representado por 18.528,648992 cotas subordinadas mezanino		(26.197)	-
Representado por 43.336,824431 cotas seniores		(56.841)	-
Representado por 32.864,189387 cotas subordinadas mezanino		-	(42.805)
Representado por 6.220,710599 cotas subordinadas juniores		-	-
Representado por 12.554,120764 cotas subordinadas mezanino		-	-
Decréscimo/acréscimo decorrente da movimentação de cotas		**(37.027)**	**148**
Patrimônio líquido no final do exercício/períodos		**89.421**	**110.050**
Representado por 18.131,732908 cotas subordinadas juniores a R$ 4.931,783157 cada		89.421	-
Representado por 12.152,124806 cotas subordinadas juniores a R$ 4.227,711476 cada		-	51.376
Representado por 3.451,861172 cotas subordinadas mezanino a R$ 1.343,950816 cada		-	4.639
Representado por 43.187,185245 cotas seniores a R$ 1.251,187623 cada		-	54.035
Representado por 12.130,488426 cotas subordinadas juniores a R$ 2.489,977133 cada		-	-
Representado por 32.864,189387 cotas subordinadas mezanino a R$ 1.268,128033 cada		-	-
Representado por 11.597,866327 cotas seniores a R$ 1.184,038973 cada		-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ARTEB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(Anteriormente denominado Phenix Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
CNPJ: 38.447.838/0001-09

Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
CNPJ: 00.806.535/0001-54

Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto
Exercício findo em 31 de julho de 2026 e períodos de 10 de abril de 2025 a 31 de julho de 2025 e de 1º de agosto de 2024 a 09 de abril de 2025 (transferência de administração)

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em 31/07/2026	Período de 10/04/2025 a 31/07/2025	Período de 01/08/2024 a 09/04/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício/período	**16.398**	**24.289**	**10.921**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
Rendimento dos direitos creditórios	(17.398)	(24.577)	(11.474)
Rendimentos e ajuste a valor justo de títulos públicos	(1)	(2)	2
Rendimentos de cotas de fundos de investimento	(35)	(10)	(51)
Taxa de administração não liquidada	35	17	7
Taxa de gestão não liquidada	43	52	12
Taxa de custódia não liquidada	2	2	1
Taxa de consultoria não liquidada	12	12	16
Taxa de cobrança não liquidada	5	-	-
Outros valores a pagar não liquidados	13	11	15
(=) Resultado ajustado	**(926)**	**(206)**	**(551)**
Variação de ativos e obrigações			
Redução em direitos creditórios	38.040	75	11.358
Cotas de fundos de investimento	5	21	3.517
Redução de títulos públicos federais	1	1	1
Redução/(aumento) em outros valores a receber	8	(6)	11
(Redução) de valores a pagar	(101)	(123)	(362)
Caixa líquido das atividades operacionais	**37.027**	**(238)**	**13.974**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Cotas emitidas	133.817	42.953	15.465
Cotas resgatadas	(170.844)	(42.805)	(29.704)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(37.027)**	**148**	**(14.239)**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**-**	**(90)**	**(265)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	5	95	360
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício/período	5	5	95
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	**-**	**(90)**	**(265)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ARTEB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(Anteriormente denominado Phenix Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
CNPJ: 38.447.838/0001-09

Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
CNPJ: 00.806.535/0001-54

Notas explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
Exercício findo em 31 de julho de 2026 e períodos de 10 de abril de 2025 a 31 de julho de 2025 e de 1º de agosto de 2024 a 09 de abril de 2025 (transferência de administração)

(*Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)*

1. Contexto operacional

O Arteb Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), (anteriormente denominado Phenix Fundo de Investimento em Direitos Creditórios), foi constituído em 27 de abril de 2020 sob a forma de condomínio de natureza especial aberto com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 04 de março de 2021.

O patrimônio líquido do Fundo é formado por uma única classe de cotas ("Classe").

A Classe é constituída sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado.

A Classe é destinada a receber recursos de investidores profissionais.

A responsabilidade dos cotistas pelas obrigações da Classe não é limitada ao valor por eles aportado, podendo os cotistas ser chamados a aportar recursos adicionais para fazer frente às obrigações do Fundo e para cobrir eventual patrimônio líquido negativo da Classe, nos termos do art. 29 da Resolução CVM nº 175/22 e do respectivo regulamento.

A gestão da Classe é realizada pela Multiplica Capital Asset Management Ltda., inscrita no CNPJ nº 07.252.227/0001-73.

O objetivo da Classe é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de direitos creditórios.

As aplicações realizadas na Classe não contam com a garantia do Cedente, da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

2. Base para elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e pelas demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo e da Classe é o real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As presentes demonstrações contábeis são referentes ao exercício findo em 31 de julho de 2026 e aos períodos de 10 de abril de 2025 a 31 de julho de 2025 e de 1º de agosto de 2024 a 09 de abril de 2025 (transferência de administração) e foram aprovadas pela Administração em 29 de outubro de 2026.

3. Práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada pelo método indireto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa podem ser representados por depósitos bancários, aplicações financeiras de renda fixa, de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

d) Títulos e valores mobiliários

De acordo com o estabelecido na Instrução nº 577/16 da CVM, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação do Fundo, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i. Títulos para negociação

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor justo, em que os ganhos e/ou as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e

ii. Títulos mantidos até o vencimento

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- Que o fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, estes últimos definidos como tais pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento; e

- Que os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao regulamento do fundo, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo como mantidos até o vencimento.

e) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos são registrados inicialmente pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelas administradoras dos fundos onde os recursos são aplicados.

f) Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor justo. Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

g) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando a baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando a baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Os direitos creditórios dos grupos acima são divididos da seguinte forma:

A vencer: os direitos creditórios vincendos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Vencidos: os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

h) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM n° 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor recuperável deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

A provisão para redução no valor recuperável em base coletiva é determinada levando em consideração: (i) a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito; (ii) o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas; e (iii) o julgamento baseado na experiência da Administradora quanto à situação e às condições econômicas e de crédito é de tal ordem que o nível atual de perdas é provavelmente maior ou menor do que o sugerido pela experiência histórica.

i) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo, ao elaborar suas demonstrações contábeis, faz a segregação entre:

Provisões: Saldos credores que cobrem obrigações presentes na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos;

Passivos contingentes: Possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo; e

Ativos contingentes: Ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

j) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros sejam gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Os passivos são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de julho de 2026 e de 2025, os montantes classificados como caixa e equivalentes de caixa estão representados conforme demonstrado a seguir:

	Em R$ mil	
Descrição	**31/07/2026**	**31/07/2025**
Disponibilidades	**5**	**5**
Depósitos à vista (1)	5	5
Total	**5**	**5**

(1) as disponibilidades estão representadas por depósitos bancários à vista.

5. Títulos e valores mobiliários

Em 31 de julho de 2026 e de 2025, os montantes classificados como títulos e valores mobiliários estão representados conforme demonstrado a seguir:

	Saldo em 31/07/2026 - Em R$ mil		
Descrição	**Quantidade**	**Valor**	**Vencimento**
Títulos públicos federais		**24**	
Tesouro IPCA+	6	24	Acima de 1 ano
Cotas de fundos de investimento em renda fixa		**32**	
QI Cash Legacy RF Ref. DI LP FIF - RL - Subclasse Única (i)	15,080007	32	Indeterminado
Total		**56**	

	Saldo em 31/07/2025 - Em R$ mil		
Descrição	**Quantidade**	**Valor**	**Vencimento**
Títulos públicos federais		**24**	
Tesouro IPCA+	6	24	Acima de 1 ano
Cotas de fundos de investimento em renda fixa		**2**	
QI Cash Legacy RF Ref. DI LP FIF - RL - Subclasse Única (i)	0,920000	2	Indeterminado
Total		**26**	

(i) QI Cash Legacy Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo FIF - Responsabilidade Limitada – CNPJ: 28.152.799/0001-50

O QI Cash Legacy Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Fundo de Investimento Responsabilidade Limitada (“fundo investido”) foi constituído sob a forma de condomínio especial, com classe única aberta, iniciou suas atividades em 25 de setembro de 2017 e possui prazo indeterminado de duração. O fundo investido é destinado a investidores em geral.

O fundo investido tem por objetivo aplicar seus recursos em ativos financeiros que busquem acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário ("CDI") ou da taxa Selic, mantendo, no mínimo, 95% de seu patrimônio líquido em ativos financeiros que acompanhem, direta ou indiretamente, esse índice de referência, tendo como meta obter rentabilidade correspondente a 100% da variação do CDI. O fundo investido pode realizar operações com derivativos para proteção das posições detidas à vista, posicionamento e alavancagem, limitada a uma vez o seu patrimônio líquido. As aplicações no fundo investido não contam com garantia da administradora, da gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

As demonstrações contábeis do fundo investido, relativas ao exercício findo em 30 de junho de 2026, foram auditadas pela Confiance Auditores Independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 28 de setembro de 2026, sem modificação de opinião.

Resultados com títulos e valores mobiliários:

	Em R$ mil		
Descrição	**Exercício findo em 31/07/2026**	**Período de 10/04/2025 a 31/07/2025**	**Período de 01/08/2024 a 09/04/2025**
Cotas de fundos de investimento	35	10	51
Títulos públicos federais	1	2	(2)
Total	**36**	**12**	**49**

6. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe pode realizar operações com instrumentos financeiros derivativos exclusivamente com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas posições.

No exercício findo em 31 de julho de 2026 e nos períodos de 10 de abril de 2025 a 31 de julho de 2025 e de 1º de agosto de 2024 a 09 de abril de 2025 (transferência de administração), a Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

7. Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios adquiridos pela Classe são representados por confissões de dívidas originadas de antigos direitos creditórios vencidos de propriedade da Classe.

Os direitos creditórios adquiridos pela Classe foram classificados como “com aquisição substancial de riscos e benefícios”, não havendo, portanto, aquisições de direitos creditórios classificados como “sem aquisição substancial de riscos e benefícios”.

A classificação dos direitos creditórios baseia-se na existência de coobrigação do cedente pelos títulos cedidos, conforme estabelecido no respectivo instrumento de cessão ou na existência de garantias reais ou fidejussórias. Os títulos adquiridos com coobrigação do cedente ou garantias são classificados como operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, enquanto aqueles adquiridos sem coobrigação ou garantias são classificados como operações com aquisição substancial de riscos e benefícios.

b) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os direitos creditórios devem atender, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

(i) ser de legítima e exclusiva titularidade de cada cedente, bem como estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus;
(ii) possuir valor mínimo de R$ 0,1 (cem reais); e
(iii) ser representados por documentos comprobatórios aceitos pelo Custodiante.

Adicionalmente, deve ser observada a seguinte condição de cessão:

(i) os direitos creditórios não podem estar vencidos.

c) Composição da carteira por faixa de vencimentos

Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:

Em 31 de julho de 2026 e de 2025, a Classe não possui direitos creditórios classificados como sem aquisição substancial de riscos e benefícios.

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:

Saldo em 31/07/2026 - Em R$ mil				
Título	**Quantidade**	**Data de emissão**	**Data de vencimento**	**Valor presente**
CD 1	1	15/05/2025	29/02/2028	89.450

Saldo em 31/07/2025 - Em R$ mil				
Título	**Quantidade**	**Data de emissão**	**Data de vencimento**	**Valor presente**
CD 1	1	15/05/2025	30/08/2027	110.092

d) Movimentação dos direitos creditórios

A movimentação das operações com direitos creditórios realizada no exercício findo em 31 de julho de 2026 e nos períodos de 10 de abril de 2025 a 31 de julho de 2025 e de 1º de agosto de 2024 a 09 de abril de 2025 (transferência de administração) está apresentada a seguir:

	Em R$ mil		
Descrição	**Exercício findo em 31/07/2026**	**Período de 10/04/2025 a 31/07/2025**	**Período de 01/08/2024 a 09/04/2025**
Saldo inicial	**110.092**	**85.590**	**85.474**
Aquisição de direitos creditórios	-	-	30.885
Liquidação de direitos creditórios	(38.040)	(75)	(42.243)
Rendas com direitos creditórios	17.398	24.577	11.474
Saldo final	**89.450**	**110.092**	**85.590**

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

Em 31 de julho de 2026 e de 2025, os direitos creditórios da Classe não possuíam redução em seu valor recuperável.

f) Concentração dos maiores devedores

Em 31 de julho de 2026 e de 2025, os direitos creditórios da Classe encontram-se concentrados em um único devedor.

g) Garantias reais ou fidejussórias

Em 31 de julho de 2026 e de 2025, não há garantias em relação aos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo.

h) Recompras de direitos creditórios

No exercício findo em 31 de julho de 2026, não houve recompras de direitos creditórios.

No período de 10 de abril de 2025 a 31 de julho de 2025, os direitos creditórios detidos pela Classe foram objeto de renegociação, formalizada por meio de instrumentos de confissão de dívida, com o consequente estabelecimento de novos fluxos de pagamento.

No período de 1º de agosto de 2024 a 09 de abril de 2025, não houve recompras de direitos creditórios.

i) Taxas praticadas

As taxas praticadas nas operações com e sem aquisição substancial dos riscos e benefícios variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

8. Fatores de risco

O Fundo pode realizar aplicações que coloquem em risco parte ou a totalidade de seu patrimônio. A carteira do Fundo e, por consequência, seu patrimônio estão sujeitos a riscos diversos, dentre os quais, exemplificativamente, os analisados abaixo.

Os principais riscos aos quais o Fundo está sujeito são:

- Efeitos da política econômica do Governo Federal;
- Flutuação de preços dos ativos;
- Descasamento de taxas de juros;
- Riscos externos;
- Risco de crédito dos Devedores;
- Risco de concentração nas Cedentes;
- Risco de concentração em ativos financeiros;
- Fatores macroeconômicos;
- Cobrança extrajudicial e judicial;
- Falta de liquidez dos ativos financeiros;
- Liquidação antecipada;
- Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo;
- Risco de liquidação das cotas do fundo com a dação em pagamento de direitos creditórios;
- Patrimônio líquido negativo;
- Liquidação do Fundo;
- Risco de redução da originação dos direitos creditórios;
- Risco de fungibilidade;
- Movimentação dos valores relativos aos direitos creditórios cedidos;
- Risco decorrente de falhas operacionais;
- Risco de pré-pagamento;
- Risco de governança;
- Precificação dos ativos;
- Risco legal;
- Bloqueio da conta de titularidade do Fundo;
- Risco de questionamento da validade e da eficácia da cessão dos direitos creditórios;
- Risco relacionado ao não registro dos termos de cessão em cartório de registro de títulos e documentos;
- Risco de irregularidades nos documentos comprobatórios dos direitos creditórios;
- Guarda da documentação;
- Riscos decorrentes da política de crédito adotada pela Cedente;
- Interrupção dos serviços pelos prestadores contratados pelo Fundo;
- Vícios questionáveis;
- Verificação do lastro por amostragem;
- Risco de procedimentos de cobrança;
- Deterioração dos direitos creditórios;
- Risco de responsabilidade não limitada;

- Inexistência de garantia de rentabilidade;
- Risco decorrente da relação comercial entre Cedentes e Devedores (Sacados);
- Titularidade dos direitos creditórios;
- Risco de resgate das cotas seniores do Fundo em direitos creditórios;
- Risco de execução de direitos creditórios emitidos em caracteres de computador;
- Risco cambial; e
- Outros riscos.

Informações complementares acerca dos riscos aos quais o Fundo está exposto estão disponíveis no regulamento vigente.

9. Evolução do valor da cota e da rentabilidade

O valor da cota, a rentabilidade e o patrimônio líquido médio no exercício findo em 31 de julho de 2026 e nos períodos de 10 de abril de 2025 a 31 de julho de 2025 e de 1º de agosto de 2024 a 09 de abril de 2025 (transferência de administração) estão demonstrados a seguir:

	Subclasse de cotas subordinadas juniores		
Período	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota**	**Rentabilidade acumulada %**
Exercício findo em 31/07/2026	92.746	4.931,783157	16,65
Período de 10/04/2025 a 31/07/2025	43.927	4.227,711476	69,79
Período de 01/08/2024 a 09/04/2025 (i)	31.385	2.489,977133	17,12

	Subclasse de cotas subordinadas mezanino		
Período	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota**	**Rentabilidade acumulada %**
Período de 01/08/2025 a 01/12/2025 (ii)	9.959	-	6,79
Período de 10/04/2025 a 31/07/2025	21.525	1.343,950816	5,98
Período de 01/08/2024 a 09/04/2025 (i)	38.833	1.268,128033	12,34

	Subclasse de cotas seniores		
Período	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota**	**Rentabilidade acumulada %**
Período de 01/08/2025 a 24/11/2025 (ii)	43.820	-	6,06
Período de 10/04/2025 a 31/07/2025	35.173	1.251,187623	5,67
Período de 01/08/2024 a 09/04/2025 (i)	12.936	1.184,038973	11,60

(i) Data de transferência de administração.
(ii) Data de encerramento da subclasse.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

As cotas seniores possuem rentabilidade definida (*benchmark*) equivalente a 100% do CDI + 4,5% a.a.

As cotas subordinadas mezanino possuem rentabilidade definida (*benchmark*) equivalente a 100% do CDI + 5,5% a.a.

As cotas subordinadas juniores não possuem rentabilidade definida (*benchmark*).

10. Emissão, resgate e amortização das cotas

a) Emissões

A Classe é dividida em cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas juniores e é destinada exclusivamente a investidores profissionais. As cotas subordinadas juniores são subscritas exclusivamente por terceiros relacionados e não são objeto de distribuição pública.

As cotas possuem valor nominal de R$ 1 (mil reais) na respectiva data de subscrição inicial e o valor mínimo de aplicação inicial por Cotista é de R$ 1 (mil reais). As cotas são integralizadas em moeda corrente nacional pelo valor atualizado da cota até a data da efetiva disponibilidade dos recursos, sendo admitida, exclusivamente para as cotas subordinadas, a integralização mediante entrega de direitos creditórios.

A emissão de novas cotas subordinadas mezanino depende de anuência da maioria absoluta das cotas subordinadas juniores em circulação e não pode afetar a razão de garantia ou a classificação de risco das cotas em circulação, quando houver, nem ocorrer enquanto estiver em andamento evento de avaliação ou evento de liquidação antecipada. A Administradora pode emitir cotas subordinadas, observadas as demais condições aplicáveis.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, houve emissão de 24.652,899357 cotas subordinadas juniores, pelo montante de R$ 112.728 (cento e doze milhões, setecentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), de 15.076,787820 cotas subordinadas mezanino, pelo montante de R$ 20.900 (vinte milhões, novecentos mil, duzentos e setenta e seis reais), e de 149,639186 cotas seniores, pelo montante de R$ 189 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais).

No período de 10 de abril de 2025 a 31 de julho de 2025, houve emissão de 21,636380 cotas subordinadas juniores, pelo montante de R$ 73 (setenta e três mil reais), de 3.451,861172 cotas subordinadas mezanino, pelo montante de R$ 4.500 (quatro milhões e quinhentos mil reais), e de 31.589,318918 cotas seniores, pelo montante de R$ 38.380 (trinta e oito milhões, trezentos e oitenta mil reais).

No período de 1º de agosto de 2024 a 09 de abril de 2025 (transferência de administração), houve emissão de 3.973,478809 cotas subordinadas juniores, pelo montante de R$ 9.865 (nove milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil reais), de 4.268,374097 cotas subordinadas mezanino, pelo montante de R$ 5.200 (cinco milhões e duzentos mil reais), e de 372,190718 cotas seniores, pelo montante de R$ 400 (quatrocentos mil reais).

b) Resgates

As cotas seniores podem ser resgatadas a qualquer tempo, sem período de carência, mediante solicitação à Administradora, com pagamento em até 29 (vinte e nove) dias corridos. As cotas subordinadas são resgatadas após as cotas seniores, ressalvada a hipótese em que a razão de garantia seja superior a 50% (cinquenta por cento), caso em que o resgate das cotas subordinadas observa prazo mínimo de 60 (sessenta) dias contado do pedido e os titulares de cotas seniores podem exercer seu resgate previamente.

Para o resgate é utilizado o valor da cota no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao pagamento. Não há valor mínimo de resgate e, quando o saldo residual do Cotista for inferior a R$ 1 (mil reais), o resgate contempla a totalidade das cotas de sua titularidade. Os resgates são pagos em moeda corrente nacional; as cotas subordinadas juniores podem ser resgatadas mediante entrega de direitos creditórios, e as cotas seniores somente podem ser resgatadas mediante dação em pagamento de direitos creditórios e ativos financeiros na hipótese de liquidação do Fundo.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, houve resgate de 18.673,291255 cotas subordinadas juniores, pelo montante de R$ 87.806 (oitenta e sete milhões, oitocentos e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), de 18.528,648992 cotas subordinadas mezanino, pelo montante de R$ 26.197 (vinte e seis milhões, cento e noventa e sete mil, duzentos e vinte e um reais e onze centavos), e de 43.336,824431 cotas seniores, pelo montante de R$ 56.841 (cinquenta e seis milhões, oitocentos e quarenta mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos).

No período de 10 de abril de 2025 a 31 de julho de 2025, houve resgate de 32.864,189387 cotas subordinadas mezanino, pelo montante de R$ 42.805 (quarenta e dois milhões, oitocentos e cinco mil reais). Não houve resgate de cotas subordinadas juniores ou de cotas seniores.

No período de 1º de agosto de 2024 a 09 de abril de 2025 (transferência de administração), houve resgate de 6.220,710599 cotas subordinadas juniores, pelo montante de R$ 15.204 (quinze milhões, duzentos e quatro mil reais), e de 12.554,120764 cotas subordinadas mezanino, pelo montante de R$ 14.500 (quatorze milhões e quinhentos mil reais). Não houve resgate de cotas seniores.

c) Amortizações

O regulamento não estabelece cronograma específico de amortização de cotas. A reserva de pagamento de resgate é constituída para proporcionar liquidez aos pagamentos relacionados às cotas seniores e às cotas subordinadas mezanino, observada a ordem de alocação dos recursos da Classe.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, não houve amortização de cotas seniores, cotas subordinadas mezanino ou cotas subordinadas juniores.

No período de 10 de abril de 2025 a 31 de julho de 2025, não houve amortização de cotas seniores, cotas subordinadas mezanino ou cotas subordinadas juniores.

No período de 1º de agosto de 2024 a 09 de abril de 2025 (transferência de administração), não houve amortização de cotas seniores, cotas subordinadas mezanino ou cotas subordinadas juniores.

As demais condições relativas às emissões, aos resgates e às amortizações encontram-se descritas no regulamento vigente do Fundo e nos apêndices e suplementos aplicáveis às respectivas subclasses e séries de cotas.

11. Ambiente de negociação das cotas

As cotas da Classe não podem ser negociadas em mercado secundário.

12. Custódia

Os títulos representativos dos direitos creditórios estão custodiados sob responsabilidade da Planner Corretora de Valores S.A., em conformidade com a legislação em vigor.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e controladas pelas administradoras dos respectivos fundos, ou por terceiros por elas contratados.

Os títulos públicos federais são registrados e custodiados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

13. Prestadores de serviços

Administração:	Planner Corretora de Valores S.A.
Controladoria:	Planner Corretora de Valores S.A.
Escrituração:	Planner Corretora de Valores S.A.
Custódia:	Planner Corretora de Valores S.A.
Tesouraria:	Planner Corretora de Valores S.A.
Distribuição:	Planner Corretora de Valores S.A.
Gestão:	Multiplica Capital Asset Management Ltda.
Consultoria:	Perpétuo Consultoria Especializada Ltda.
Cobrança:	Multicob Serviços Administrativos de Cobrança Ltda.

14. Remuneração dos prestadores de serviços

Taxa de administração: pelos serviços de administração e escrituração, é devida uma remuneração equivalente a 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, assegurado o valor mínimo mensal de R$ 15 (quinze mil reais). A taxa é calculada linearmente e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços e reajustada anualmente pela variação positiva do IPCA.

Taxa de gestão: pelos serviços de gestão, é devida uma remuneração equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, assegurado o valor mínimo mensal de R$ 6 (seis mil reais). A taxa é calculada linearmente e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços e reajustada anualmente pela variação positiva do IPCA. A taxa de gestão compreende a taxa máxima de distribuição, não havendo cobrança adicional ao Fundo por esse serviço.

Taxa de custódia: pelos serviços de custódia, é devida uma remuneração máxima equivalente a 0,01% (um centésimo por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, assegurado o valor mínimo mensal de R$ 1 (mil reais), reajustado anualmente pelo IPCA. Essa remuneração é suportada por parcela da taxa de administração.

Consultoria especializada: pela análise dos direitos creditórios, é devida uma remuneração calculada sobre a somatória dos títulos adquiridos pelo Fundo no mês imediatamente anterior, assegurado o valor mínimo mensal de R$ 10 (dez mil reais), reajustado pelo IPCA. As taxas correspondem a 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) do valor nominal para operações de até 60 dias corridos; 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) para operações de 61 a 150 dias corridos; 1,13% (um inteiro e treze centésimos por cento) para operações de 151 a 240 dias corridos; 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) para operações de 241 a 360 dias corridos; e 2,25% (dois inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para operações acima de 360 dias corridos.

Agente de cobrança: pelos serviços de cobrança, é devida uma remuneração mensal equivalente a 5% (cinco por cento) sobre os créditos inadimplidos cobrados e recuperados, assegurado o valor mínimo mensal de R$ 5 (cinco mil reais), reajustado anualmente pela variação positiva do IPCA.

Distribuição: não é devida remuneração pelo serviço de distribuição, uma vez que não há esforço de distribuição ou oferta das cotas ao mercado; a taxa máxima de distribuição está compreendida na taxa de gestão.

Não são cobradas dos Cotistas taxas de performance, de ingresso ou de saída.

Despesas apropriadas:

As despesas relativas aos serviços mencionados anteriormente, reconhecidas no resultado do exercício findo em 31 de julho de 2026 e dos períodos de 10 de abril de 2025 a 31 de julho de 2025 e de 1º de agosto de 2024 a 09 de abril de 2025 (transferência de administração), estão apresentadas a seguir:

Descrição	Exercício findo em 31/07/2026	Período de 10/04/2025 a 31/07/2025	Período de 01/08/2024 a 09/04/2025
Taxa de administração	(209)	(63)	(140)
Taxa de gestão	(549)	(155)	(287)
Taxa de custódia	(14)	(5)	(11)
Taxa de consultoria	(144)	(44)	(100)
Taxa de cobrança	(60)	(15)	-

15. Classificação de risco

Em 06 de novembro de 2025, a Austin Rating, no âmbito do monitoramento referente ao terceiro trimestre de 2025, afirmou as classificações de risco “brB(sf)” para a subclasse de cotas seniores, “brCCC(sf)” para a subclasse de cotas subordinadas mezanino e “brCC(sf)” para a subclasse de cotas subordinadas juniores. Na mesma data, a agência retirou as referidas classificações, em razão de solicitação da gestora, encerrando, consequentemente, a cobertura analítica das subclasses.

16. Demandas judiciais

No exercício findo em 31 de julho de 2026 e nos períodos de 10 de abril de 2025 a 31 de julho de 2025 e de 1º de agosto de 2024 a 09 de abril de 2025 (transferência de administração), a Administração não tomou conhecimento de demandas judiciais envolvendo o Fundo ou sua Classe.

17. Tributação

a. Imposto de renda

Em conformidade com a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e demais normativos, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate das cotas, com aplicação das seguintes alíquotas complementares, variáveis em razão do prazo da aplicação:

(i) 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
(ii) 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
(iii) 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; ou
(iv) 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754, que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimento, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficam sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

(i) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
(ii) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Os fundos de investimento que forem enquadrados como entidade de investimento e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei não estão sujeitos à tributação periódica prevista no último dia dos meses de maio e novembro.

Os fundos de investimento que investem, direta ou indiretamente, pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimento imobiliários (“FII”), fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimento em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”) e os fundos de investimento de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011 ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimento, não estão sujeitos à tributação periódica.

Os fundos sujeitos a regulamentação específica, tais como fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio, fundos de infraestrutura (art. 3º, Lei 12.431/2011) e ETF de Renda Fixa, permanecem sujeitos à tributação atual sem come-cotas.

b. IOF

Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não há cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

Decreto nº 12.499/2025 sobre IOF em aplicações em FIDC

De acordo com o Decreto nº 12.499/2025, as aplicações em fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) ficam sujeitas à incidência de IOF, à alíquota de 0,38%, aplicável nas emissões primárias de cotas.

18. Encargos debitados à Classe

Os encargos debitados à Classe no exercício findo em 31 de julho de 2026 e nos períodos de 10 de abril de 2025 a 31 de julho de 2025 e de 1º de agosto de 2024 a 09 de abril de 2025 (transferência de administração) estão demonstrados a seguir:

	Exercício findo em 31/07/2026	Encargos % s/ PL médio	Período de 10/04/2025 a 31/07/2025	Encargos % s/ PL médio	Período de 01/08/2024 a 09/04/2025	Encargos % s/ PL médio
Patrimônio líquido médio	**110.230**		**100.625**		**83.154**	
Despesas	**(1.038)**	**(0,94)**	**(300)**	**(0,30)**	**(602)**	**(0,72)**
Taxa de administração	(209)	(0,19)	(63)	(0,06)	(140)	(0,17)
Taxa de custódia	(14)	(0,01)	(5)	-	(11)	(0,01)
Taxa de gestão	(549)	(0,50)	(155)	(0,15)	(287)	(0,35)
Taxa de consultoria	(144)	(0,13)	(44)	(0,04)	(100)	(0,12)
Taxa de cobrança	(60)	(0,05)	(15)	(0,01)	-	-
Despesas com Rating	(23)	(0,02)	-	-	-	-
Despesas do sistema financeiro	-	-	(8)	(0,01)	(22)	(0,03)
Despesas com auditoria	(14)	(0,01)	(2)	-	(16)	(0,02)
Taxa de fiscalização CVM	(21)	(0,02)	(6)	(0,01)	(19)	(0,02)
Taxa de publicação - ANBIMA	(4)	-	-	-	-	-
Despesas diversas	-	-	(2)	-	(7)	(0,01)

19. Operações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas realizadas no exercício findo em 31 de julho de 2026 e nos períodos de 10 de abril de 2025 a 31 de julho de 2025 e de 1º de agosto de 2024 a 09 de abril de 2025 (transferência de administração) estão demonstradas a seguir:

Transações realizadas no exercício findo em 31/07/2026

Natureza	Saldo a pagar	Despesas	Relacionamento
Taxa de administração	35	(209)	Administração
Taxa de custódia	2	(14)	Custódia
Taxa de gestão	43	(549)	Gestão
Total	**80**	**(772)**	

Transações realizadas no período findo em 31/07/2025

Natureza	Saldo a pagar	Despesas	Relacionamento
Taxa de administração	17	(63)	Administração
Taxa de custódia	2	(5)	Custódia
Taxa de gestão	52	(155)	Gestão
Total	**71**	**(223)**	

Transações realizadas no período findo em 09/04/2025

Natureza	Saldo a pagar	Despesas	Relacionamento
Taxa de administração	7	(140)	Administração
Taxa de custódia	1	(11)	Custódia
Taxa de gestão	12	(287)	Gestão
Total	**20**	**(438)**	

Adicionalmente às transações acima, a Classe possui depósitos à vista em contas bancárias junto à Administradora.

20. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora, no exercício findo em 31 de julho de 2026 e nos períodos de 10 de abril de 2025 a 31 de julho de 2025 e de 1º de agosto de 2024 a 09 de abril de 2025 (transferência de administração), não contratou nem teve serviços prestados pelos auditores independentes, relacionados aos fundos de investimento por ela administrados, distintos dos serviços de auditoria externa. A política adotada observa os princípios que preservam a independência do auditor, segundo os quais o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, exercer funções gerenciais em seu cliente ou promover os interesses deste.

21. Política de divulgação das informações

As informações e os documentos cuja divulgação ou disponibilização seja exigida são disponibilizados aos Cotistas e aos demais destinatários aplicáveis por meio eletrônico. Os fatos relevantes relacionados ao Fundo, à Classe, aos direitos creditórios ou aos demais ativos da carteira são comunicados a todos os Cotistas, informados às entidades administradoras dos mercados organizados em que as cotas estejam admitidas à negociação, quando aplicável, divulgados na página da CVM e mantidos nas páginas eletrônicas da Administradora e da Gestora e, enquanto houver distribuição de cotas em curso, do distribuidor.

22. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos pela Classe são incorporados no patrimônio líquido da Classe.

23. Assembleias de Cotistas e alterações do regulamento

Assembleia Geral Ordinária de Cotistas – 10 de dezembro de 2025

Em Assembleia Geral Ordinária de Cotistas, realizada em 10 de dezembro de 2025, foram deliberadas as seguintes matérias:

(i) aprovação das demonstrações contábeis do Fundo referentes ao exercício social findo em 31 de julho de 2025, auditadas pela Next Auditores; e

(ii) autorização para a Administradora e a Gestora praticarem todos os atos e procedimentos necessários à implementação das deliberações aprovadas.

Todas as matérias constantes da ordem do dia foram aprovadas por unanimidade, sem ressalvas, com presença de Cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas do Fundo.

Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas – 7 de novembro de 2025

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 7 de novembro de 2025, foram deliberadas as seguintes matérias:

(i) alteração da denominação do Fundo de Phenix Fundo de Investimento em Direitos Creditórios para Arteb Fundo de Investimento em Direitos Creditórios; e

(ii) autorização para a Administradora e a Gestora praticarem todos os atos e procedimentos necessários à implementação das deliberações aprovadas.

Todas as matérias constantes da ordem do dia foram aprovadas por unanimidade, sem ressalvas, com presença de Cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas do Fundo.

24. Eventos subsequentes

Até a data de emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram eventos que pudessem alterar significativamente a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

Diretora responsável pela Administração do Fundo:
Nome: Claudia Siola Cianfarani
Cargo: Diretora responsável perante a CVM

Contadora responsável do Fundo:
Nome: Dolores Aparecida de Faria Oliveira
Cargo: Contadora
CRC: 1SP 164555/O-2

* * *